DELIBERAÇÃO Nº 2320/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de julho de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."
Resolve.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1207/18 - Jessica Espirito Santo de Miranda Falconi
" 0683/19 - Victor Fernandes Lisboa
" 0758/19 - Marcos Luciano Pinheiro
" 1188/19 - Adriele Ferreira de Ornelas
" 1291/19 - Daniela Regina Camillo do Nascimento
" 1529/19 - Maira Luise Koyro
" 1635/19 - Monique Carmo da Silva
" 1642/19 - Tatiane Nascimento Leal
" 1747/19 - Juares Andrade Fernandes
" 1798/19 - Rosana de Moura Soares
" 1815/19 - Bianca Oliveira da Matta
" 1890/19 - Carolini Jacopinelli Cruz
" 2863/19 - Laudiceia Rosa dos Santos
" 1064/20 - Raissa Gabriela Menezes dos Santos Pontes
" 1490/20 - Lays de Aguiar Faria

Total: 15 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 2627/19 - Laís Rodrigues de Souza
" 1297/20 - Jeany Ribeiro da Silva Melo
" 1426/20 - Iraci Leal Fernandes de Oliveira
" 1468/20 - Suzana Lima da Silva
" 1472/20 - Rosilene Sá Cunha Custodio Trannin
" 1489/20 - Ariane Ferro Rocha

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

Prot. 1470/20 - Pedro de Souza Lima Neto
" 1475/20 - Rita de Cassia Braga

Total: 02 profissionais

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0125/18 - Carminha Leoncia dos Reis
" 2299/18 - Jhonny Santiago Andrade da Silva
" 1199/19 - Luana Nascimento Dias Rial
" 0582/20 - Thamires de Lima Virginio
" 1038/20 - Luis Carlos Ferreira Junior
" 1225/20 - Izabel Christina Severino de Azevedo
" 1298/20 - Fernanda Pereira Silva dos Anjos
" 1346/20 - Fabiana Sardinha e Silva
" 1351/20 - Ana Carla Boy de Souza
" 1363/20 - Luciana de Freitas Ferreira
" 1364/20 - Conceição Oliveira Costa
" 1366/20 - Isabella dos Santos Aguiar
" 1371/20 - Priscila Silveira da Silva
" 1408/20 - Larissa Trindade da Paz
" 1409/20 - Lucineide de Lirio Gironi Silva
" 1411/20 - Thainara Resende Oliveira da Silva
" 1413/20 - Hortência Moraes Rodrigues
" 1420/20 - Marina Gomes de Castro
" 1422/20 - Cintia Verdan Lucena

Prot. 1425/20 - Lidiane dos Santos Silva da Costa
“ 1428/20 - Eliane Fernandes da Silva
“ 1429/20 - Joice Gomes de Almeida
“ 1433/20 - Joelia Barbosa Pinto
“ 1440/20 - Lucia Helena de Amorim de Paula
“ 1447/20 - Jacqueline Cristina Barboza Euvêncio
“ 1471/20 - Angelica Rosa dos Santos de Oliveira
“ 1473/20 - Michele Costa Pereira de Barros

Total: 27 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1204/20 - Victoria Lima da Silva
“ 1226/20 - Victoria Alexsandra da Silva Santos
“ 1304/20 - Vinícius Dutra Ferreira de Moraes

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

Prot. 2258/18 - Life Farma Produtos Médicos Hospitalares Eireli
“ 0581/20 - Next Logistics Ltda.
“ 0889/20 - Farmácia Soares do Piai Eireli
“ 0995/20 - Drogaria LGRFarma Eireli
“ 1011/20 - Empresa Brasileira de Serv.Hospitalares – EBSERH
“ 1016/20 - Inova do Brasil Comércio Exterior Ltda.
“ 1052/20 - Drogaria J N Ltda.
“ 1061/20 - Drogaria Única Farma Eireli
“ 1073/20 - Alquilab Pharma do Sul Flum Manip e Homeo Ltda.
“ 1152/20 - Labsam Diagnosticos Laboratoriais Eireli
“ 1221/20 - MF Serviços Farmacêuticos Ltda.
“ 1282/20 - Drogatur Medicamentos e Perfumaria Ltda.
“ 1350/20 - Belafarma Farmácia Ltda.
“ 1367/20 - Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda.
“ 1387/20 – Drogaria Nossa Senhora das Graças Eireli
“ 1393/20 - Drogarias Pacheco S/A
“ 1400/20 - Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A
“ 1401/20 - Drogaria Rápida da Mangueira Ltda.

Prot. 1410/20 - Brito e Mattos Drogaria Ltda.
“ 1427/20 - Drogaria Marechal Jose Pessoa Eireli

Total: 20 Firmas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente